Lei1491/03 de 12 de março de 2.003.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio por período pré-determinado com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras através do DER – 6º Distrito Rodoviário de Canoinhas, para liberação de 05(cinco) caminhões, 01(uma) pá carregadeira, 01(uma) patrola, 01(um) caminhão prancha, e os respectivos funcionários.

Artigo 2 - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os gastos com na manutenção e operação dos caminhões e funcionários do objeto ora conveniado.

Artigo 3 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI